



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 5.659 DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

ADMITE SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO
PARA O EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

GLAUBER GUILHERME BELARMINO,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica admitido o Sr. EDMUNDO CHIARATO JUNIOR, portador do RG nº 17.743.010, para provimento do emprego público permanente de ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII – área de atividade: APOIO ESPECIALIZADO – especialidade: CLÍNICA MÉDICA, classificado na referência "XXII-A" da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º - A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Concurso Público e Cadastro de Reserva nº 01/2013, homologada pelo Decreto nº 4.595 de 24 de junho de 2013.

Art. 3º - Fica autorizado a acumular o cargo de Médico na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itapuí, nos termos da alínea "c", do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - A Coordenadoria de Recursos Humanos fica autorizada a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
22 de agosto de 2013.

O Prefeito,

GLAUBER GUILHERME BELARMINO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Coordenador da Secretaria Legislativa e
Parlamentar